CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 24/01/13
HORA: 13:50min
ASS.: Camila

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.460/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO 08 (OITO) MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS, 01 (UM) MÉDICO PEDIATRA, 01 (UM) MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA E 01 (UM) MÉDICO PSF, TODOS PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 12 (doze) meses, 08 (oito) médicos clínicos gerais com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, 01 (um) médico pediatra com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, 01 (um) médico ginecologista/obstetra com carga horária de 20h (vinte horas) semanais e 01 (um) médico PSF, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, todos para atendimento na rede Municipal de Saúde, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0904.10.302.0107.2072 MANUT. DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado/ conta 934

0905.10.301.0107.2086 PSF PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UNIÃO
3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado/ conta 7962

0905.10.301.0107.2084 MANUT. DO PROGRAMA PAB FIXO
3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado/ conta 996

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 22 DE JANEIRO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.